LEI ORDINÁRIA Nº 2016

de 07 de janeiro de 2025

LEI ORDINÁRIA N° 2016, DE 07/01/2025 Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice- Prefeito do Município de COXIM - MS.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Coxim — MS, fixados em R$ 33.915,00 (Trinta e três mil, novecentos e quinze reais) e R$ 20.144,61 (Vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavo) respectivamente, a contar de janeiro de 2025.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.
Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 07/01/2025

sanciono a seguinte Lei: Luiz Eduardo Dos Santos, Ver. Marcinho Souza

---

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em